



CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA

**APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

**data**  
**25.05.2011**

**PROJETO DE LEI N° 8035/2010.**

**Autor**

**nº do prontuário**

**1 Supressiva      2. Substitutiva      3. Modificativa      4. Aditiva      5. Substitutivo global**

Página	Artigo: Meta 19 estratégia 19.8	Parágrafo	Inciso	alínea
--------	------------------------------------	-----------	--------	--------

**TEXTO / JUSTIFICAÇÃO**

**EMENDA ADITIVA**

Acrescente-se a estratégia **19.8** à Meta 19 do Anexo do Projeto de Lei nº 8.035/10, com a seguinte redação:

Induzir que a gestão da educação pública seja conduzida por licenciados em educação.

**JUSTIFICAÇÃO:**

É fundamental que a gestão da educação seja mantida como uma atividade pública – sem recurso a contratos de gestão e sem recurso a fundações públicas de direito privado. Não podemos adotar como prática a importação de gestores da área de negócios para as escolas. Esta foi a prática americana e só conduziu à destruição do sistema público de ensino, sem que sua posição melhorasse no PISA.

Sala das Sessões, 25 de maio de 2011

PARLAMENTAR